**Lei Municipal nº 3618, de 07 de junho de 2019.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MEDICAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA DE LIBERATO SALZANO (AHCLISA), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer para a Associação Hospitalar Comunitária de Liberato Salzano (AHCLISA), inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.168/0001-10 os medicamentos que esta necessitar, adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Liberato Salzano-RS através de Termo de Convênio entre as partes.

**Parágrafo único.** Os medicamentos fornecidos poderão ser os que se encontram em estoque do Município ou comprados para o fim específico de repasse à Associação e tem a finalidade da manutenção dos atendimentos do Hospital.

**Art. 2º** - A Associação deverá requisitar por escrito os medicamentos que necessitar e o Município através da Secretaria Municipal de Saúde realizará a compra e o fornecimento para a Associação.

**§ 1º** - Os medicamentos em estoque serão entregues imediatamente e os medicamentos que necessitam ser encomendados serão entregues assim que recebidos pelo Município.

**§ 2º** - A compra dos medicamentos que não estão em estoque será realizada imediatamente após o pedido formal da Associação.

**Art. 3º** - A Associação deverá prestar contas para a Secretaria Municipal de Saúde do uso dos medicamentos recebidos até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**Art. 4º** - A responsabilidade pelo uso dos medicamentos no tratamento de pacientes é única e exclusivamente da Associação beneficiada.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde fará o acompanhamento do fiel cumprimento desta lei.

**Art. 6º** - A duração do Convênio será por tempo indeterminado podendo ser denunciada a qualquer tempo por qualquer uma das partes sem gerar diretos.

**Art. 7º** - As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Proj./Ativ.: 2.023 – Manutenção das atividades da secretaria da saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00 004 – Material de consumo.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 07 dias do mês junho de 2019.

**GILSON DE CARLI**
**Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração